



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

Projeto de Lei Nº 065/14

Paraty 07 de Outubro de 2014.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE DA MATA NA CIDADE DE PARATY.

O Prefeito Municipal de Paraty faço saber que, a Câmara Municipal de Paraty APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam denominadas, conforme mapa em anexo e relação abaixo, os logradouros públicos no Loteamento Parque da Mata:

- Rua "1" Passará a se chamar Rua AMENDOEIRA;
- Rua "2" Passará a se chamar Rua MANACÁ DA SERRA;
- Rua "3" Passará a se chamar Rua FIGUEIRA;
- Rua "4" Passará a se chamar Rua PAINEIRA;
- Rua "5" Passará a se chamar Rua CEREJEIRA.

**Art.2º** - O poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, procederá no prazo de 90 (noventa) dias, a colocação de placas indicativas com o nome dos respectivos logradouros.

**Art.3º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões 07 de Outubro de 2014

Ruan Carlos Mineiro Marcelino  
Vereador

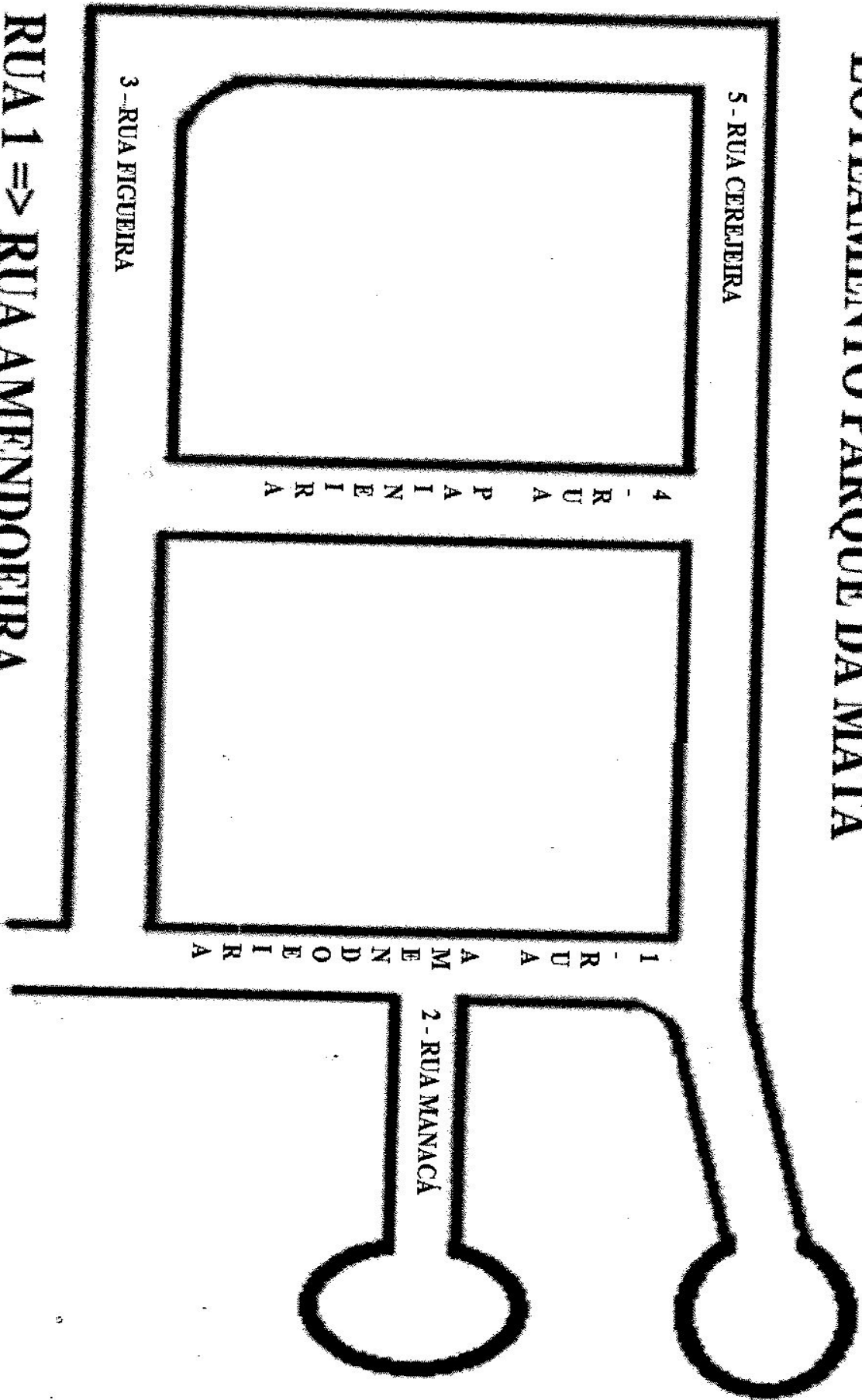
**RUAN CARLOS MINEIRO MARCELINO**  
Vereador – Autor.

APROVADO  
Por 04 votos a favor,  
e — votos contra  
e — abstenção(ões).  
Paraty, 14/10/14  
Presidente

APROVADO  
Por 04 votos a favor,  
e — votos contra  
e — abstenção(ões).  
Paraty, 10/10/14  
Presidente

07/10/14

# LOTTEAMENTO PARQUE DA MATA



5 - RUA CERREIRA

4 - RUA PAINHEIRA

1 - RUA AMENDOIRA

2 - RUA MANACÁ

3 - RUA FIGUEIRA

RUA 1 => RUA AMENDOIRA

RUA 2 => RUA MANACÁ DA SERRA

RUA 3 => RUA FIGUEIRA

RUA 4 => RUA PAINHEIRA

RUA 5 => RUA CERREIRA